



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.** inscrita no CNPJ sob nº 07.695.982/0001-22, com sede na Rua Felinto Marques de Cerqueira, nº 877 - Capuchinos - Feira de Santana/BA - CEP: 44.076-040, neste ato representada pelo **Sra. Micaele Dalvina Xavier Miranda**, inscrita no CPF: 067.235-325-38, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º e no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 270/2019, referente ao processo administrativo nº 270/2019, na modalidade Pregão Presencial 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e customização, de sistema de gestão a saúde integrando os sistemas da atenção básica, atenção especializada, redes de acesso a saúde e assistência farmacêutica.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2020 a 31/12/2021.** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 - Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controle de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.

Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão do SUS.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 - Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 - Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.695.982/0001-22

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico